

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 28/71

Retifica disposições da Lei Municipal nº 72/70, de 21 de dezembro - de 1970.

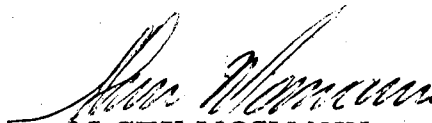
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

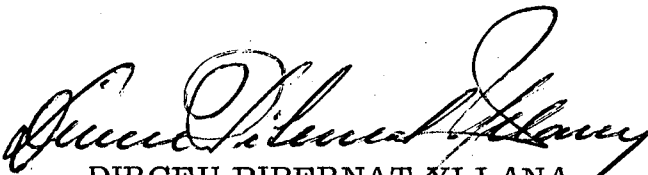
Art. 1º - No art. 4º da Lei Municipal nº 72/70, de 21 de dezembro de 1970, que altera redação de artigos da Lei Municipal nº 30/66, de 6 de dezembro de 1966 a expressão "art. 132" é retificada para "art. 136".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos primeiro (1º) dias de julho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).


ALCEU MOSMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


DIRCEU PIBERNAT YLLANA
Secretário Municipal de Administração